**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2014**

**CONTRATANTE:** Município de São João da Urtiga, pessoa jurídica de direito público interno com sede Administrativa na Av. Professor Zeferino, 991 inscrita no CNPJ sob o nº 90.483.082/0001-65, neste ato representado por seu Prefeito Municipal EDERILDO PAPARICO BACCHI, brasileiro, portador do CPF nº 587.287-400-68, residente e domiciliado, nesta cidade.

**CONTRATADO (A):** CERLI SALETE PANSERA, empresa privada, situada na Rua Antônio Cadore, 565, Centro, São João da Urtiga-RS.

As partes acima identificadas, com fundamento no Processo Licitatório, Carta-Convite nº. 019/2014 firmam o presente contrato administrativo com base nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL – E MÃO DE OBRA PARA COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS TRANSPARENTES NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EMEI PROFESSORA DONA DIVA BERNARDON.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O preço justo e acertado que o Contratante pagara à Contratada pelo objeto presente será de R$ 13.159,80(treze mil cento e cinquenta e nove reais com oitenta centavos ).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O pagamento será efetuado após termino da obra, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente contrato vigorara pelo período de 120 (cento e vinte dias), contados a partir de 03 de junho de 2014, prorrogável por igual período, se houver necessidade.

**Parágrafo Único:** Na hipótese de vir a ser prorrogado o prazo e vigência do contrato, o valor descrito na Clausula Segunda poderá ser atualizada com base na variação do IGP-M.

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentárias próprias.

**CLÁUSULA SEXTA**: A contratada reconhece os direitos da Administração Municipal em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Sananduva, RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.·.

E, por ser expressão da verdade, assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

São João da Urtiga, RS, em 16 de JUNHO de 2014.

**EDERILDO PAPARICO BACCHI**

**Prefeito Municipal** CONTRATANTECONTRATADA

TESTEMUNHAS